

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

2023

Prova 48

4.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2023, nomeadamente:

- objeto de avaliação;
- caracterização da prova;
- material;
- duração;
- critérios gerais de classificação.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos normativos em vigor e referenciais de base, nomeadamente a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, o Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória e a Estratégia de Educação para a Cidadania deste Agrupamento de Escolas, permitindo avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada.

As aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências pessoais e sociais, na promoção do pensamento crítico e no desenvolvimento de conhecimentos em áreas não formais.

A prova incide sobre um dos seguintes domínios:

- Segurança Rodoviária;
- Educação Ambiental.

Caraterização da prova

O tipo de prova é oral, sendo classificada com um total de 100 pontos. A distribuição da cotação apresenta-se no Quadro 1.

A prova decorre da interação examinador/examinando.

A sequência de tarefas pode envolver os seguintes tipos de atividades:

- Leitura/audição de um texto;
- Visionamento de imagens.

Estas atividades implicam a resposta a questões relativas aos conteúdos temáticos envolvidos e a apresentação e defesa de um ponto de vista sobre o tema proposto pelo/a examinador/a.

Quadro 1 – Distribuição da cotação

Subdomínio	Cotação (em pontos)
Conteúdo Compreensão/Exploração/Aplicação de conhecimentos	60
Forma Argumentação crítica Coerência do discurso Organização do discurso Correção linguística da língua portuguesa	40
Total: 100	

Material

O material necessário será fornecido pelo/a professor/a interlocutor.

Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir resulta da aplicação dos critérios apresentados para cada subdomínio e é expressa por um número inteiro.

Não será atribuída qualquer pontuação aos examinandos/as que revelem total incapacidade de compreensão e comunicação.

A classificação final é expressa na escala percentual de 0 a 100.